



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Julho de 2005

IV

Série

Número 66

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

ALBIZIAMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Nomeação de gerente

ASIAN ART INVEST - INVESTIMENTOS EM ARTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de sede social

AVEGA INVESTMENTS - INVESTIMENTOS EM ARTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de sede social

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. - SUCURSAL FINANCEIRA INTERNACIONAL, ANTES "COMPANHIAGERALDE CRÉDITO PREDIALPORTUGUÊS, S.A. - SUCURSAL FINANCEIRAEXTERIOR
Alteração de sucursal

BLECKNER - S.G.P.S. LDA.
Alteração de sede social

BRUCE PODMORE TECNOLOGIAS GRÁFICAS & COMANDITA, ANTES "STANDING - SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, LDA."
Alteração de pacto social

CHAMELONT - CONSULTADORIAECONÓMICA E PROJECTOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CHANCELER - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

CHAROLAINVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

CIHOCIA- CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerentes

DILEK - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerentes

DISTRICT - INVESTIMENTOS E GESTÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

DONGEN - S.G.P.S., LDA.
Alteração de sede social

EMBASSY - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

FAR EASTERN ART INVESTMENTS - INVESTIMENTOS EM ARTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de sede social

FRESCO - SERVIÇOS E CONSULTADORIA, LIMITADA
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GARIDASO - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerentes

GLENCOVE CORPORATION LXXXII - NAVEGAÇÃO, LDA., ANTES "GLENCOVE CORPORATION LXXXII - CONSULTORIAE SERVIÇOS, LDA."
Alteração de pacto social

GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - NAVEGAÇÃO, LDA., ANTES "GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - CONSULTORIAE SERVIÇOS, LDA."
Alteração de pacto social

GLENCOVE CORPORATION XCV - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

GLENCOVE CORPORATION XCV - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

GLENVISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretária suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GLUTINATUS - CONSULTADORIAECONÓMICA E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerentes

GOLDBORO - TRADING E CONSULTORIA, LDA.
Nomeação de secretária
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GONGO - SERVIÇOS E GESTÃO, LDA.
Alteração de pacto social

GONGO - SERVIÇOS E GESTÃO SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "GONGO - -SERVIÇOS E GESTÃO, LDA."
Alteração de denominação

GROTTO INTERNATIONAL - COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTADORIA ECONÓMICA, LDA.
Alteração de sede social
Nomeação de gerente

HALLOWEEN TRADING, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

INVESTIMENTOS MUNDO DAMARINHA- S.G.P.S., LDA.
Alteração de pacto social

ITAÚSAEUROPA - S.G.P.S., LDA.
Nomeação de revisor oficial de contas

ITAÚSAEUROPA INVESTIMENTOS, S.G.P.S., LDA.
Cessão de funções de revisor oficial de contas e suplente
Nomeações de revisores oficiais de contas e suplente

INTERUNION - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.
Alteração de sede social

JILDEIRO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretária suplente

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DA ZONAFRANCADAMADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 06485/030402

N.I.P.C.: 511 115 709

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12/050623

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "ALBIZAMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"

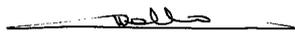
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Maria Dina Rodrigues, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050617.

Funchal, 28 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 05731/010109

N.I.P.C.: 511 164 050

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09/050627

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1

SOCIEDADE: "ASIAN ART INVEST - INVESTIMENTOS EM ARTE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º andar, sala L, S6, Funchal.

Funchal, 4 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,

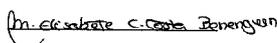


N.º DE MATRÍCULA: 05715/010105 N.I.P.C.: 511 164 076
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/050627 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1
 SOCIEDADE: "AVEGA INVESTMENTS - INVESTIMENTOS EM ARTE, SOCIEDADE UNIPessoal LDA

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º andar, sala L, Sé, Funchal.

Funchal, 4 de Julho de 2005
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00169/910206 N.º DE INSCRIÇÃO: 3
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.21/050530
 SUCURSAL: "BANCO SANTANDER TOTTA, S.A." – SUCURSAL FINANCEIRA INTERNACIONAL.", anteriormente denominada "COMPANHIA GERAL DE CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, S.A." – SUCURSAL FINANCEIRA EXTERIOR

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram depositados os documentos onde constam as seguintes actualizações relativamente à sucursal mencionada em epígrafe:

SOCIEDADE REPRESENTADA: "BANCO SANTANDER TOTTA, S.A."

SEDE: Rua Áurea, n.º 88, São Nicolau, Lisboa

OBJECTO DA REPRESENTADA: Exercício da actividade bancária, recebendo depósitos ou outros fundos reembolsáveis, concedendo crédito por sua própria conta e praticando toda a universalidade das operações e actos de prestação de serviços permitidos por lei aos bancos. No âmbito da sua actividade de crédito predial, a sociedade exerce funções de intervenção especializada no fomento à construção civil e obras públicas, no financiamento à construção, beneficiação, ampliação e aquisição de habitação e nas restantes operações imobiliárias.

LOCAL DA REPRESENTAÇÃO: Largo do chafariz, n.º 89, Funchal

Funchal, 6 de Julho de 2005
 A Ajudante Principal,



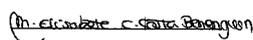
N.º DE MATRÍCULA: 03274/980317 N.I.P.C.: 511 102 208
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08/050627 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2
 SOCIEDADE: "BLECKNER - SGPS LDA

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º andar, sala L, Sé, Funchal.

Funchal, 4 de Julho de 2005
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07512/050112 N.I.P.C.: 511 251 076
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.23/050629 N.º DE INSCRIÇÃO: 4
 SOCIEDADE: "BRUCE PODMORE TECNOLOGIAS GRÁFICAS & COMANDITA.", anteriormente denominada "STANDING – SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada de sociedade comercial por quotas em sociedade comandita simples, alterando o contrato que em consequência passa a reger-se pela seguinte redacção:

Funchal, 12 de Julho de 2005
 A Ajudante Principal,



ESTATUTOS

Artigo 1

Tipo, firma, sede e duração da sociedade

1. A sociedade adopta o tipo de sociedade em comandita simples e firma de BRUCE PODMORE TECNOLOGIAS GRÁFICAS & COMANDITA e durará por tempo indeterminado.
2. A sociedade tem a sede na Estrada do Cristo Rei 356, Caniço Madeira, Portugal.

Artigo 2

Objecto da sociedade

1. O objecto da sociedade é a pesquisa e desenvolvimento de patentes, modelos industriais, processos de fabrico e direitos conexos como marcas e direitos de autor, bem como a sua exploração, aquisição, venda e marketing incluindo mas não limitando todas as áreas relacionadas com a impressão gráfica. Prestação de consultoria e serviços na área da impressão gráfica. Gestão da carteira própria de títulos.
2. A sociedade poderá constituir quaisquer sociedades fora ou dentro do país, poderá participar em quaisquer sociedades parecidas ou similares – independentemente da sua forma jurídica – poderá constituir delegações, sucursais ou filiais e celebrar quaisquer contratos.
3. A sociedade está autorizada a efectuar todos os negócios que estejam de acordo com seu objecto, podendo nomear procuradores para a prática de actos determinados no âmbito dos poderes que lhes forem conferidos.

Artigo 3

Período de exercício da sociedade

O período do exercício da sociedade corresponde ao ano civil.

Artigo 4

Não-concorrência

A sociedade desde logo presta consentimento a todos os seus sócios para desenvolverem por conta própria ou alheia actividade concorrente com a da sociedade.

Artigo 5

Capital e Sócios

O Capital da sociedade é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro, nele participando os sócios:

- Comanditário: Bruce Adam Podmore, que participa na sociedade com quatro mil e novecentos euros; e
- Comanditada: "Bruce Podmore Tecnologias Gráficas, Sociedade Unipessoal, Lda" que participa na sociedade com cem euros.

Artigo 6

Participação nos resultados e património, pagamento de dividendos

1. Os sócios participam nos lucros e quinhão nas perdas da sociedade na proporção das suas entradas, mesmo quando ultrapassam o montante das mesmas.
2. Por proposta da Gerência a assembleia geral delibera sobre a aplicação de lucros e de excedentes de liquidez, desde que estes não sejam necessários para o cumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais.

Artigo 7

Cessão e ónus de partes de sócios

A transmissão ou cessão de participações de sócios é livre.

Artigo 8**Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano no prazo de três meses a contar do encerramento do exercício, sendo convocada pela sócia comanditada com uma antecedência mínima de 30 dias úteis para a data da realização da mesma.
2. A convocação é feita por carta registada, sem prejuízo de ser também comunicada por telefax ou e-mail, para a sede ou residência dos sócios. Do aviso constará a ordem de trabalhos.
3. A presidência da Assembleia Geral compete à sócia Comanditada ou, no seu impedimento a um outro sócio maioritário presente.
4. As Assembleias Gerais extraordinárias devem ser convocadas sempre que a gerência da sociedade considere necessário aos interesses da sociedade ou quando o requerem sócios comanditários, nos termos da lei, mediante requerimento escrito dirigido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, contendo os assuntos a incluir na ordem do dia e justificando a necessidade da reunião da assembleia.
5. Os sócios podem fazer-se representar por terceiros nas Assembleias Gerais bastando como instrumento de representação voluntária carta devidamente assinada dirigida ao Presidente da mesa.

Artigo 9**Competência da Assembleia Geral**

É da exclusiva competência da Assembleia Geral deliberar sobre o seguinte:

1. Em sessão ordinária:
 - a) Deliberar sobre o relatório de gestão e apreciação do balanço anual;
 - b) Deliberar sobre as contas do exercício;
 - c) Deliberação sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício, bem como sobre a aplicação de excedentes de liquidez.
2. Em sessão extraordinária, senão incluído na sessão ordinária:
 - a) destituição e nomeação da gerência;
 - b) Eleição de um eventual auditor de contas;
 - c) Alterações ao pacto social;
 - d) Dissolução da sociedade.
3. As deliberações constantes das alíneas do Nr.1 e das alíneas a) e b) do Nr.2 inclusive carecem da maioria simples dos votos expressos, as alíneas c) e d) do número 2 carecem das maiorias conforme estabelecido nos números 8 e 9 do artigo 10 respectivamente.

Artigo 10**Deliberações e quorum**

1. Para além das deliberações tomadas em Assembleia Geral regularmente constituída podem os sócios tomar deliberações unânimes por escrito, bem como reunir-se em assembleia geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.
2. Os sócios podem tomar deliberações por voto escrito.
3. A Assembleia Geral terá "quorum", em primeira convocatória, se os sócios tiverem sido todos regularmente convocados, e se estiverem presentes ou devidamente representados, pelo menos um quarto da totalidade dos votos.
4. Caso uma Assembleia não tenha "quorum", para deliberar em primeira convocatória deverá ser realizada uma segunda convocação, com a mesma ordem do dia. Nesta segunda convocatória a Assembleia pode deliberar seja qual for o número de sócios presentes ou representados e o capital representado, desde que os assuntos sujeitos a deliberação não requeiram maioria qualificada.
5. Numa deliberação tomada por voto por escrito, deverá ser enviada aos sócios a indicação do objecto da deliberação a tomar e a advertência de que a falta de resposta nos 15 dias úteis seguintes à recepção da carta corresponderá ao assentimento à dispensa assembleiá.
6. Após o procedimento estabelecido no número 5, o gerente enviará a todos os sócios a proposta concreta de deliberação acompanhada dos elementos necessários para esclarecer e fixará para o voto o prazo não inferior a 10 dias a contar da data de recepção pelos sócios.
7. Salvo disposição diversa da Lei ou do contrato as deliberações consideram-se tomadas se obtiverem a maioria dos votos emitidos, não se considerando como tal as abstenções.
8. A deliberação sobre a dissolução da sociedade é tomada por maioria que reúna 2/3 dos votos que cabem aos comanditados e 2/3 dos votos que cabem aos comanditários.

9. As deliberações de alteração do pacto social, fusão cisão ou transformação devem ser tomadas por unanimidade pelos sócios comanditados e por sócios comanditários que representem 2/3 do capital que estes possuam.

9. Deve ser elaborada uma lista de sócios presentes ou representados no início da reunião da Assembleia Geral e será lavrada uma Acta de cada reunião da assembleia geral devendo ser assinada pelo presidente da Mesa Assembleia Geral e a qual será anexada à lista acima referida.

10. No caso de deliberações tomadas por escrito, a gerência lavrará a respectiva acta em que mencionará a verificação das circunstâncias que lhe permitem a deliberação por voto escrito, transcreverá a proposta e o voto de cada sócio, declarará a deliberação tomada e enviará cópia da acta a todos os sócios.

11. A oposição ao conteúdo da acta lavrada nos termos do número anterior deve ser comunicada por escrito à comanditada no prazo de 15 dias após a sua expedição.

Artigo 11**Direito de voto**

Por cada EUR 1.000,00 de participação no capital da sociedade corresponde um voto. A comanditada, nos termos do artigo 472 número 2 do CSC tem metade dos votos dos comanditários em conjunto.

Artigo 12**Balanço anual**

1. No prazo de três meses após o fecho de cada exercício a Gerência deverá apresentar o respectivo balanço anual da sociedade, elaborado em observância do Plano Oficial de Contabilidade bem como de toda a legislação em vigor.
2. O balanço anual deve ser enviado aos sócios juntamente com a convocatória para a Assembleia Geral ordinária.
3. A Assembleia Geral pode solicitar que o balanço anual seja sujeito a exame e parecer de um auditor/revisor de contas, consultor fiscal e/ou por uma sociedade de revisão de contas e/ou sociedade de consultoria fiscal.

Artigo 13**Gerência e Representação**

1. A gerência da sociedade pode ser atribuída a sócios comanditários.
2. A gerência da sociedade é exercida pela sócia, BRUCE PODMORE TECNOLOGIAS GRÁFICAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, a qual tem a seu cargo a representação activa e passiva da sociedade.
3. A gerência pode nomear procuradores para a prática de actos determinados.
4. O procurador deverá em todos os actos por si praticados, mencionar essa qualidade.
5. Os poderes de gerência estendem-se à execução de todos os negócios, que façam parte do funcionamento normal da sociedade.
6. Pela gerência da sociedade a sócia comanditada auferir uma remuneração.

Artigo 14**Competência da gerência**

Os poderes de gerência estendem-se à execução de todos os negócios, que façam parte do funcionamento normal da sociedade, incluindo mas não limitando a celebração de:

- a) Contratos de promessa de compra e venda e contratos de aquisição sobre máquinas para impressão gráfica;
- b) Contratos de aluguer sobre máquinas para impressão gráfica;
- c) Contratos de gestão para a gestão de máquinas para impressão gráfica;
- d) Contratos sobre a conservação de máquinas para impressão gráfica, sobre o respectivo seguro e sobre a respectiva administração;
- e) Contratos para o financiamento de máquinas para impressão gráfica;
- f) Contratos de venda de máquinas para impressão gráfica;
- g) Contratos com os técnicos e auditores de contas;
- h) Celebração de operações a prazo sobre divisas para garantia de riscos monetários;
- i) Celebração e cessação de relações contratuais com terceiros para a delegação das funções que são da responsabilidade da Administração, entre outras para a gestão de aplicações e a contabilidade.

Artigo 15**Limitações à competência da Gerência**

1. Os actos a seguir indicados apenas podem ser praticados pela Gerência com prévio consentimento da Assembleia Geral, nomeadamente: _____

- a) Aquisição, alienação, bem como a constituição de ónus ou encargos sobre participações detidas noutras sociedades; _____
- b) Aquisição, alienação ou constituição de ónus ou encargos sobre bens imóveis ou direitos reais; _____
- c) Aceitação de fianças e garantias, bem como a concessão de empréstimos às sociedades suas participadas num montante superior a EUR 25.000, à excepção se previstos no plano anual de investimentos aprovado pela Assembleia Geral. _____

2. Apenas em caso de necessidade ou de urgência, poderá a Gerência praticar qualquer dos actos acima enunciados, sem o prévio consentimento da Assembleia Geral. _____

3. Caso se verifique alguma das situações enunciadas no número 2., a Gerência fica obrigada a de imediato comunicar por escrito à Assembleia Geral de sócios, de forma devidamente fundamentada, apresentando os motivos de facto que justificaram a sua actuação para posterior ratificação da actuação pela Assembleia Geral. _____

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**Artigo 16**

Fica desde já nomeado gerente o Senhor Bruce Adam Podmore, NIF 249 475 049, casado, com domicílio em The Old Vicarage, Vicarage Lane, Piddington, Oxon, OX 25 1 QA, Reino Unido, em nome e representação da sócia comanditada "Bruce Podmore Tecnologias Gráficas, Sociedade Unipessoal, Lda". _____

N.º DE MATRÍCULA: 04842/000217

N.I.P.C.: 511 120 710

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/050624

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "CHAMELONT – CONSULTORIA ECONÓMICA E PROJECTOS, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram depositados os documentos onde consta o Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da aprovação de contas de 24 de Junho de 2005.

Funchal, 30 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02954/970905

N.I.P.C.: 511 044 776

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 5 e 6/050623

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.2 e3

SOCIEDADE: "CHANCELLER - COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

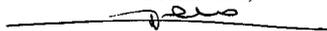
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Luis Balau Dias e Carlos Jardim Lourenço, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050621, e a designação de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, para seus gerentes, por deliberação de 050621.

Funchal, 28 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 02712/970317

N.I.P.C.: 511 090 765

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3 e 4/050623

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.1 e3

SOCIEDADE: "CHAROLA INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA"

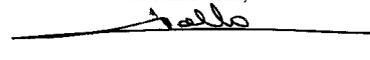
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Luis Balau Dias, Carlos Jardim Lourenço, Cristina Isabel Nunes Dionísio e Maria Luisa Alves de Nobrega Nunes, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050621, e a designação de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, para seus gerentes, por deliberação de 050621.

Funchal, 28 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07311/041221

N.I.P.C.: 511 248 024

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3/050622

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "CIHOCIA - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de José Carlos Rodrigues Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050615.

Funchal, 28 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07313/041221

N.I.P.C.: 511 247 940

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2/050622

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "DILEK - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de José Carlos Rodrigues Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050615.

Funchal, 28 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 02897/970729

N.I.P.C.: 511 094 515

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20 e 21/050630

N.º DE INSCRIÇÃO: 12-Av.2 e 14

SOCIEDADE: "DISTRICT – INVESTIMENTOS E GESTÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a cessação de funções da gerente: Maria Angeles Centenera Lopez, por destituição deliberada em 050627 e a designação de: Alfonso Ramos Martín, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 13 de Julho de 2005
A Ajudante Principal,



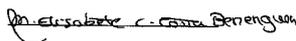
N.º DE MATRÍCULA: **03505/980624** N.I.P.C.: **511 106 610**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 06/050627** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-av.1**
SOCIEDADE: **"DONGEN - SGPS LDA"**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º andar, sala L, Sé, Funchal.

Funchal, 4 de Julho de 2005
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **03015/971024** N.I.P.C.: **511 097 115**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 8 e 9/050624** N.º DE INSCRIÇÃO: **1 Av.2 e 3**
SOCIEDADE: **"EMBASSY - COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Luis Balau Dias e Carlos Jardim Lourenço, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050624, e a designação de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, para seus gerentes, por deliberação de 050624.

Funchal, 29 de Junho de 2005
A Conservadora,



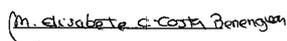
N.º DE MATRÍCULA: **05036/000516** N.I.P.C.: **511 154 984**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 10/050627** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-av.3**
SOCIEDADE: **"FAR EASTERN ART INVESTMENTS - INVESTIMENTOS EM ARTE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º andar, sala L, Sé, Funchal.

Funchal, 4 de Julho de 2005
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **01704/950628**

N.I.P.C.: **511 073 399**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 17/050623**

N.º DE INSCRIÇÃO: **4**

SOCIEDADE: **"FRESCO - SERVIÇOS E CONSULTADORIA LIMITADA"**

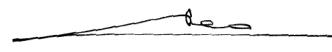
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050607.

Funchal, 29 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **07308/041221**

N.I.P.C.: **511 247 540**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 4/050622**

N.º DE INSCRIÇÃO: **4**

SOCIEDADE: **"GARIDASO - CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA"**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de José Carlos Rodrigues Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050615.

Funchal, 28 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **07225/041210**

N.I.P.C.: **511 224 222**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.08/050628**

N.º DE INSCRIÇÃO: **3**

SOCIEDADE: **"GLENCOVE CORPORATION LXXXII - NAVEGAÇÃO LDA", ANTERIORMENTE "GLENCOVE CORPORATION LXXXII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os art.º 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 9.º e 10.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

"Artigo Primeiro

(Firma e Duração)

___ A sociedade adopta a firma **GLENCOVE CORPORATION LXXXII - NAVEGAÇÃO, LDA.** e durará por tempo indeterminado, a contar da presente data. _____

Artigo Terceiro

(Objecto)

- ___ 1. Realizar todos e quaisquer negócios de navegação, transportes marítimos, proprietários de batelões, proprietários de rebocadores; ___
- ___ 2. Adquirir, fretar, locar, tomar de empréstimo ou adquirir e manter navios e embarcações ou quaisquer acções ou participações em navios

ou embarcações e, também, quotas, participações e acções de quaisquer sociedades possuidoras ou com participações em navios ou embarcações; _____

___3. Vender, trocar, dar em locação ou fretar, dar em empréstimo ou comissão ou negociar e dispor de quaisquer navios, embarcações ou acções ou participações referidas; _____

___4. Estabelecer e manter linhas de serviço regular de navios a vapor e outras embarcações; _____

___5. Celebrar contratos de transporte de passageiros, bens, mercadorias ou quaisquer outros produtos por quaisquer meios e quer através de embarcações próprias ou embarcações de terceiros; _____

___6. Rebocar e prestar serviços de salvamento a qualquer tipo de embarcações; _____

Artigo Quinto

(Capital social)

___O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: ___

___a) Uma no valor nominal de mil euros pertencente à sócia "HIGHBURY OVERSEAS LIMITED"; _____

___b) Uma no valor nominal de mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "GLENCOVE CORPORATION"; _____

___c) Outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "GLENCOVE CORPORATION"; _____

Artigo Sexto

(Transmissão de quotas)

___1. É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios. ___

___2. A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende da aprovação unânime da Assembleia Geral. _____

___3. Na cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social. _____

___4. A infração do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo. _____

___5. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota. _____

Artigo Nono

(Gerência)

___1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios. _____

___2. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral. _____

___3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios. _____

___4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos. _____

___5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: _____

a) Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes; _____

b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo. _____

___6. A oneração, venda, cessão ou qualquer outro tipo de actos de administração extraordinária envolvendo os bens da sociedade, e designadamente os navios da sociedade, requerem a prévia aprovação unânime da Assembleia Geral. _____

___7. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

Artigo Décimo

(Assembleias gerais)

___1. Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias. _____

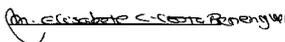
___2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. _____

___3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, excepto a cessão de quotas a terceiros, a alteração do Pacto Social e a oneração, venda, cessão ou qualquer outro tipo de actos de administração extraordinária, envolvendo os bens da sociedade, e designadamente os navios da sociedade, que deverão ser tomadas por decisão unânime dos sócios." _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 5 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07226/041210

N.I.P.C.: 511 224 230

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/050628

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - NAVEGAÇÃO LDA", ANTERIORMENTE "GLENCOVE CORPORATION LXXXIII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram alterados os art.º 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 9.º e 10.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

(Objecto)

___1. Realizar todos e quaisquer negócios de navegação, transportes marítimos, proprietários de batelões, proprietários de rebocadores; ___

___2. Adquirir, fretar, locar, tomar de empréstimo ou adquirir e manter navios e embarcações ou quaisquer acções ou participações em navios ou embarcações e, também, quotas, participações e acções de quaisquer sociedades possuidoras ou com participações em navios ou embarcações; _____

___3. Vender, trocar, dar em locação ou fretar, dar em empréstimo ou comissão ou negociar e dispor de quaisquer navios, embarcações ou acções ou participações referidas; _____

___4. Estabelecer e manter linhas de serviço regular de navios a vapor e outras embarcações; _____

___5. Celebrar contratos de transporte de passageiros, bens, mercadorias ou quaisquer outros produtos por quaisquer meios e quer através de embarcações próprias ou embarcações de terceiros; _____

___6. Rebocar e prestar serviços de salvamento a qualquer tipo de embarcações; _____

Artigo Quinto

(Capital social)

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: ____

a) Uma no valor nominal de mil euros pertencente à sócia "HIGHBURY OVERSEAS LIMITED"; _____

b) Uma no valor nominal de mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "GLENCOVE CORPORATION"; _____

c) Outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "GLENCOVE CORPORATION". _____

Artigo Sexto

(Transmissão de quotas)

1. É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios. ____

2. A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende da aprovação unânime da Assembleia Geral. _____

3. Na cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social.

4. A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo. _____

5. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota.

Artigo Nono

(Gerência)

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios.

2. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral. _____

3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios. _____

4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: ____

a) Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes; _____

b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo. ____

6. A oneração, venda, cessão ou qualquer outro tipo de actos de administração extraordinária envolvendo os bens da sociedade, e designadamente os navios da sociedade, requerem a prévia aprovação unânime da Assembleia Geral. _____

7. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

Artigo Décimo

(Assembleias gerais)

1. Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias. _____

2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. _____

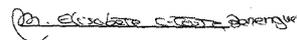
3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, excepto a cessão de quotas a terceiros, a alteração do Pacto Social e a

oneração, venda, cessão ou qualquer outro tipo de actos de administração extraordinária, envolvendo os bens da sociedade, e designadamente os navios da sociedade, que deverão ser tomadas por decisão unânime dos sócios." _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 5 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07350/041222

N.I.P.C. 511 224 613

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.9 e 10/050629

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.1 e 10

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION XCV – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a cessação de funções dos gerentes: Roberto Carlos Castro Abreu e João José de Freitas Rodrigues, por destituição deliberada em 050531 e a designação de: Fabrício Lopes de Queiroz, Paulo Eduardo Pinto e Luiz Fernando Pinto, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 8 de Julho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07350/041222

N.I.P.C. 511 224 613

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.8/050629

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION XCV – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Julho de 2005

A Ajudante Principal,


Artigo Quinto

(Capital Social)

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, e corresponde à soma de cinco quotas: _____

a) Uma quota do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros, ao sócio Fabrício Lopes de Queiroz; _____

b) Uma quota do valor nominal de mil quinhentos e trinta e três euros, ao sócio Paulo Eduardo Pinto; _____

c) Uma quota do valor nominal de setecentos e setenta e cinco euros ao sócio Luiz Fernando Pinto; _____

c) Uma quota do valor nominal de setecentos e setenta e cinco euros ao sócio Luiz Fernando Pinto; _____

d) Uma quota do valor nominal de setecentos e setenta e cinco euros, ao sócio José Sérgio Pinto; _____

e) Uma quota do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, ao sócio Flavio Augusto Leite Ferreira. _____

deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. _____

3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, excepto a cessão de quotas a terceiros, a alteração do Pacto Social e a oneração, venda, cessão ou qualquer outro tipo de actos de administração extraordinária, envolvendo os bens da sociedade, e designadamente os navios da sociedade, que deverão ser tomadas por decisão unânime dos sócios." _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 5 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03937/990127

N.I.P.C.: 511 119 828

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24 e 25/050629

N.º DE INSCRIÇÃO: 3 E 4

SOCIEDADE: "GLENVISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050315

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 17 de Março de 2005.

Funchal, 12 de Julho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07305/041221

N.I.P.C.: 511 247 951

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 5/050622

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "GLUTINATUS - CONSULTADORA ECONÓMICA E MARKETING LDA"

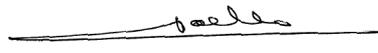
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de José Carlos Rodrigues Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050615.

Funchal, 28 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 05818/010122

N.I.P.C.: 511 157 983

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2 e 3/050630

N.º DE INSCRIÇÃO: 3 E 4

SOCIEDADE: "GOLDBORO - TRADING E CONSULTORIA LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Magna Isabel Nunes Escorcio, para o cargo de Secretário, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050624
Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 24 de Junho de 2005.

Funchal, 13 de Julho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 01145/950214

N.I.P.C.: 511 061 935

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 19/050629

N.º DE INSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "GONGO - SERVIÇOS E GESTÃO, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o art.º 4.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

"CLÁUSULA QUARTA

____ O capital social integralmente realizado, e subscrito em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia "GONGO LIMITED". _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 8 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01145/940214

N.I.P.C.: 511 061 935

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 20/050629

INSCRIÇÃO: 16

SOCIEDADE: "GONGO - SERVIÇOS E GESTÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" anteriormente "GONGO - SERVIÇOS E GESTÃO LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 8 Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04054/990329

N.I.P.C.: 511 115 598

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 26/050623

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "GROTTO INTERNATIONAL - COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTORIA ECONÓMICA LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Maria Tereza Correia Trindade, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050615.

Funchal, 29 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 04054/990329 N.I.P.C.: 511 115 598
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 27/050623 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.2
 SOCIEDADE: "GROTTO INTERNATIONAL - COMÉRCIO INTERNACIONAL E
 CONSULTORIA ECONÓMICA LDA"

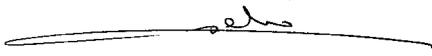
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua da Carreira, 115-117, São Pedro, Funchal.

Funchal, 29 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 02878/970715 N.I.P.C.: 511 094 779
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1 e 2/050624 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.2 e7
 SOCIEDADE: "HALLOWEEN TRADING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, A Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Luis Balau Dias e Carlos Jardim Lourenço, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050623, e a designação de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, para seus gerente por deliberação de 050623.

Funchal, 29 de Junho de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 02379/961016 N.I.P.C.: 511 085 346
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07/050627 N.º DE INSCRIÇÃO: 4-av.1
 SOCIEDADE: "INTERUNION - SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA"

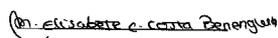
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º andar, sala L, S6, Funchal.

Funchal, 4 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01768/950913 N.I.P.C.: 511 075 022
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/050623 N.º DE INSCRIÇÃO: 07
 SOCIEDADE: "INVESTIMENTOS MUNDO DA MARINHA - SGPS, LDA."

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em de mil, novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos para cinco mil euros, alterando os artigos: 4 e 6.º n.º 1 que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 29 de Junho de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 02085/960508 N.I.P.C.: 511 080 620
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01/050627 N.º DE INSCRIÇÃO: 20
 SOCIEDADE: "ITAÚSA EUROPA - SGPS, LDA"

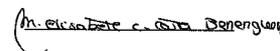
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação do revisor oficial de contas "PriceWaterHouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda", e suplente Jorge Manuel Santos Costa, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050310.

Funchal, 4 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05872/010305 N.I.P.C.: 511 177 666
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/050524 e Ap.12/050524 N.º DE INSCRIÇÃO: 8 e 11
 SOCIEDADE: "ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS, SGPS, LDA"

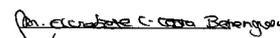
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do revisor oficial de contas "Berlaminho Martins, Eugénio Ferreira e Associados, SROC" e Suplente: Belarmino Gonçalves Martins, por deliberação de 020722 a designação do revisor oficial de contas "PriceWaterHouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda", da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040531.

Funchal, 7 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02802/970604 N.I.P.C.: 511 093 241
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12/050523 N.º DE INSCRIÇÃO: 15
 SOCIEDADE: "ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS, SGPS, LDA"

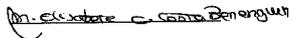
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação do revisor oficial de contas "UHY - A PAREDES E ASSOCIADOS SROC, LDA" e suplente "A. JACINTO E PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA", da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050331.

Funchal, 4 de Julho de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **01039/931104**

N.I.P.C: **511 059 353**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 1 e 32/050629**

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 E 6

SOCIEDADE: **"JILDEIRO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050613

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 20 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Julho de 2005

A Ajudante Principal,



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)